



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.332**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 09 (nove) da quadra 10 (dez) do loteamento denominado Vila Divinéia Setor "A"** neste município com os seguintes limites e confrontações, pela frente com a Rua 03, mede 10,00mt, pelo fundo com o lote 08, mede 10,00mt, pelo lado direito com o lote 09-A, mede 16,00 mt e pelo lado esquerdo com a Avenida Brasília, mede 16,00mt, perfazendo 160,00m². **Proprietário: Fabrício Oliveira de Andrade**, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 11.533.259/0001-14; **Registro Anterior:** R-1.15.329 fls. 159 do livro 2-BI deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de maio de 2012. A oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.1-15.332.prot.33.541.data:22-05-2012: A requerimento da proprietária Fabrício Oliveira de Andrade, datado de 17-05-2012; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 07/12 da Quadra 10, do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor A, deste município com a área de 1.950,00m², a qual juntou cópia do Decreto nº 069/2012, datado de Padre Bernardo-GO, 12/04/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima, a qual foi adquirida pela proprietária acima qualificada, em área menores, pelo preço de R\$ 3.900,00, por compra feita a João Ribeiro de Andrade, CPF nº 192.339.301-25 e sua esposa Sueli Silva Oliveira de Andrade, CPF nº 182.117.201-91; nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 28/05/2010, lavrada fls. 076 do livro 111, e registrados em 02/06/2010, sob o nº R-2-9070 fls. 127 do Lº 2-AH; R-2-2576 fls. 133 do Lº 2-I; e R-1-7382 fls. 191 do Lº 2-AB todos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo CREA-GO 6324/D, em 05-03-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de maio de 2012. A oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.2-15.332.Prot.41.283.Data:15.03.2016: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 11.03.2016, lavrada a folha 003 do livro 064 do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos desta cidade; **Comprador: Cassio Cavalcante Ciqueira**, brasileiro, filho de Joaquim Moreira de Siqueira e Altair Cavalcante de Siqueira, nascido aos 15/09/1979, solteiro, do comercio, maior e capaz, portadora da CI/RG de nº 3830549/2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.909.221-15, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, quadra 06, lote 15, Setor Sul, nesta cidade; **Adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Fabrício Oliveira de Andrade - ME*, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Santa Luzia, nº 809, quadra 22, lote 11, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.533.259/0001-14; pelo preço de R\$ 1.241,60 (mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 15 de março de 2016. Gustavo



Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.3-15.332.Prot.41.685.Data:09.06.2016: A requerimento do proprietário **Cássio Cavalcante Ciqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG de nº 3830549/2ºVIA, órgão expedidor DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.909.221-15, residente e domiciliado nesta cidade, datado de 08.06.2016, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula um edifício residencial, contendo, *varanda, sala/estar, suíte, quarto, hall, cozinha, banheiro, banheiro.s e Á* serviço, **medindo a área total de 68,68 m²**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de HABITE - SE, nº 051, exercício 2016, expedido aos 24.05.2016, pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Kelton Máximo Morais, CREA - 23125/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, tendo em vista o Decreto de nº 1976 de 20.12.82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 1020160069298, datada de 27.04.2016 em Padre Bernardo-GO. Os documentos apresentados para a presente averbação ficam arquivados nessa Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 09 de junho de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.4-15.332.Prot.45.208.Data:05.10.2018: NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. NR. 160.604.121 DATADO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES)/DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S): DENISE PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a), AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS, divorciado(a) não convivente em união estável, nascido(a) em 16.06.1996, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 3483889, emissão de SESP-DF, em 25.04.2013, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 056.480.161-58, residente e domiciliada em PADRE BERNARDO-GO, RUA 33 V N RUMOS, QUADRA 15 LOTE 33 C, SETOR LESTE. **Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES)** o(a, s, as) senhor(a, es, as) CASSIO CAVALCANTE CIQUEIRA, Brasileiro(a), EMPRESARIO, solteiro(a) não convivente em união estável, nascido(a) em 15.09.1979, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO 00675974539, emissão de DETRAN - GO em 12.03.2013, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 834.909.221-15, residente e domiciliado em PADRE BERNARDO - GO, RUA MINAS GERAIS QUADRA 6 LOTE 15, SETOR SUL. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) IMÓVEL(EIS) / GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Casa: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VALOR DA VENDA E COMPRA (PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS):** Casa: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS):** *A - Recursos próprios já pagos em moeda corrente:* R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); *B - Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES):* R\$ 0,00 (); *C - Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto:* R\$ 15.174,00 (quinze mil cento e setenta e quatro reais); *D - Recursos concedido pelo CREDOR na forma de Financiamento:* R\$ 94.826,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte es seis reais). O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 04.10.2018, DUAM nº 1026232/2018, no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 130.000,00, apresentando Certidão Negativa de Débitos nº 19278-1, válida até 31.12.2018. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de outubro de 2018. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente.

R.5-15.332.Prot.45.208.Data:05.10.2018: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. NR. 160.604.121 DATADO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES)/DEVEDOR (ES)



FIDUCIANTE(S): DENISE PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a), AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMBLHADOS, divorciado(a) não convivente em união estável, nascido(a) em 16.06.1996, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 3483889, emissão de SESP-DF, em 25.04.2013, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 056.480.161-58, residente e domiciliada em PADRE BERNARDO-GO, RUA 33 V N RUMOS, QUADRA 15 LOTE 33 C, SETOR LESTE. **CREDOR FIDUCIÁRIO, doravante denominado simplesmente CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, por sua agência SETOR BANCARIO SUL-DF, prefixo 1606-3, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/4252-81, representado pelo (a, s, as) senhor (a, es, as) **CASSIANO FELIPE PIAIA**, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) – COMUNHÃO PARCIAL, portador do (a) CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO nr. 01678325615 DETRAN - SC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 023.224.359-02, e residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, nos termos da procuração anexa. **DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS: VALOR DA VENDA E COMPRA (PREÇO DO(S) DO IMÓVEL(EIS):** Casa: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS):** A - Recursos próprios já pagos em moedas corrente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); B - Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00(); C - Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 15.174,00 (quinze mil cento e setenta e quatro reais); D - Recursos concedido pelo CREDOR na forma de financiamento: R\$ 94.826,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais); **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A - Valor total do financiamento: R\$ 94.826,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais); A.1 - Valor do financiamento: R\$ 94.826,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais); A.2 - Custas Cartorárias com Registro: R\$ 0,00; A.3 - Custas com Pagamento do Valor do ITBI: R\$ 0,00; B - Sistema de Amortização: PRICE-POS; C - Número de parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um); D - Data do vencimento da primeira prestação mensal: 15.11.2018; E - Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 15; F - Período de amortização: 15.11.2018 a 15.10.2048; 6 - **TAXAS:** A - Taxa anual de juros (normalidade): A.1 - 5,496% (cinco inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento) ao ano (nominal); A.2 - 5,641% (cinco inteiros e seiscentos e quarenta e um milésimos por cento) ao ano (efetiva); B- Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letra "A" do campo "6", isto é, "Taxa anual de juros"; C- Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês; Multa moratória: 2% (dois por cento); 7 - **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** A - Ao Devedor(A, ES,AS); Valor: R\$ 0,00; B- Ao Vendedor (A, ES, AS): Valor: 94.826,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais) 8 - **ENCARGO MENSAL INICIAL:** A - Amortização/Capital: R\$ 103,79; B - Juros: R\$ 434,63; C - Tarifa de administração e manutenção do contrato: R\$ 0,00 (); D - Prêmio de seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos); E - Prêmio de seguro de danos físicos ao imóvel - DFI: R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos); F - IOF sobre seguros: R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos); G - Valor total da primeira prestação: R\$ 559,47 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos); E - Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal: 15.11.2018; 9 - **COMPOSIÇÃO DE RENDA:** A- Renda apresentada: DEVEDOR(A): **DENISE PEREIRA DA SILVA**; Comprovada: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); B - Composição de renda para fins de cobertura securitária: DEVEDOR(A): **DENISE PEREIRA DA SILVA**; Percentual: 100,00%; Total: 1.900,00 (um mil e novecentos reais); **FLUXO DA OPERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO CMN 4197/13):** A - Valor devido no ato da contratação (B+C): R\$ 96.269,44 100,00%; B - Valor do financiamento concedido (B.1+B.2): R\$ 94.826,00 98,50%; B.1 - Valor do financiamento a ser liberado ao VENDEDOR: R\$

94.826,00 98,50%; B.2 - Valor financiamento despesas acessórias (B.2.1+B.2.2): R\$ 0,00 0,00%; B.2.1 - Custas cartorárias com registro: R\$ 0,00 0,00%; B.2.2 - Custos com pagamento do valor do ITBI: R\$0,00 0,00%; C - Despesas vinculadas à concessão de crédito (c01+c02+cn): R\$ 1.443,44 1,50%; c01) DFI: R\$ 9,44 0,01%; c02) MIP: R\$ 10,87 0,01%; c03) IOF (sobre seguros): R\$ 0,74 0,00%; c04) Avaliação física da garantia: R\$ 1.422,39 1,48%. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de outubro de 2018. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente.

R.6-15.332.Prot.48.071.Data:18.12.2020: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de Belo Horizonte - MG em 05 de agosto de 2020, devidamente assinado por Evandro Lúcio Raquelo, portador da CI/RG nº M-6.036.758-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.470.296-78, p/p, representante do Banco do Brasil S/A, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face da **Devedor Fiduciante: DENISE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 056.480.161-58, já qualificado; **fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000000/0001-91, com sede em Brasília-DF. O ITBI foi recolhido pela Coletoria Municipal em 11.11.2020, DUAM Nº 1163002, no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 18 de dezembro de 2020. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1631,08. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 652,43. ISSQN: R\$ 32,63. Selo de Autenticidade: 04162012113193709640041.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

OBS: ESSA CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 22 de dezembro de 2020.


Elhoália Nunes Ferreira
Oficiala Respondente


Karollynne Meireles R. da Costa
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Taxa Judiciária R\$ 15,14.
Emolumentos: R\$ 57,10.
Fundos Estaduais: R\$ 22,84.
ISS: R\$ 1,14.

